ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 688 /GP/97

DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Serv. de Protocolo
Recebido Em 28 / 11 / 97
Horas: 11:55

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Deglvaldo Jesus dos Santos
Chefe Seção Protocolo
Port. 039/GP/CMOPO/RO/97

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei n.º 633 de 28 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, para a devida apreciação por esta nobre Casa de Leis.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, inclusive, com a convocação de Sessões Extraordinárias.

Na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito Municipal

EXMº SR.
JOSÉ JOVIAL PASCOAL DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE - RO.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N.º 621

DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Serv. de Protocolo
Recebido Em 28 / 11 / 97
Horas: 11:55

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Degivaldo Jesus dos Santos
Chefe Seção Protocolo
Port. 039/GP/CMOPO/RO/97

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Nesta oportunidade, o Poder Executivos Municipal submete à apreciação e deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

O Projeto de Lei ora apresentado atende a uma necessidade estabelecida pelas normas orçamentárias vigentes, conforme disposto na Lei Federal n.º 4.320/64, que a abertura de um crédito adicional depende de Autorização Legislativa, entendendo-se então que são autorizadas por lei e abertas por decreto executivo.

Esta abertura de crédito destina-se em adequar o orçamento da FUNDER, a proposta de convênio que foi encaminhado ao **MINISTÉRIO DA CULTURA** (programa n.º 0804802473427 – Implantação de Biblioteca em Municípios "Orçamento da União") para implantação de biblioteca no nosso Município.

Informamos que o referido convênio, está dependendo apenas da aprovação deste projeto de lei, certo de que todos nós sabemos da importância desta matéria, sendo então desnecessário citar todos os seus benefícios.

Assim senhores vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação deste Projeto de Lei.

Palácio dos Pioneiros,

CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei n.º 633 de 28 de novembro de 1997

APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
QUORUM 12 VOTOS / UNAN.
Em: 12 / 12 / 97

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE."

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Quorum 10 VOTOS / UNAN.
Sessão EXTRAOR.
Em 18/12/97

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento Vigente na importância de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado a implantação e equipamento mobiliário da biblioteca pública municipal, conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

04.01 – Fundação de Desenv. de Recursos Humanos, da Cultura e do Desporto
08482471.0xx – Implantação da Biblioteca Pública Municipal
4.1.2.0.00 – Equipamentos e Material Permanente 45.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial serão os resultantes da anulação parcial ou total de dotações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito Municipal